

LEI Nº 1.103/2017

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.065/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vargem Bonita, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo 3º do Art. 5º da Lei Municipal nº 1065/2015 que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º- (...)

.....
Parágrafo 3º - Fica estabelecido, para efeitos do caput deste artigo, que as avaliações deste PME, serão realizadas com a periodicidade mínima de 05 (cinco) anos, contados da publicação da presente Lei.”

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, 11 de abril de 2017.

Samuel Alves de Matos
Prefeito Municipal

Certificamos que a presente norma foi, nesta data, publicada no Órgão de Divulgação Oficial do Município – Quadro de Avisos – Conf. o disposto na Lei Municipal Nº 726/1997

_____/_____/_____
